



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projeta C, 63, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 8888-0102, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Leticia Lemes, inscrito(a) no CPF n.º 086.720.039-18, residente e domiciliada na Rua Projetada C, 63, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 25 num percentual de 19% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 041/2018, aditando em 16 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 102 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LETICIA LEMES  
08672003918

Testemunhas

Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33

FLS. Nº 979



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 26 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAXA POSTAL 11 CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1262/2019.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CESTARO & CESTARO LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

**VALOR:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1090 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 24/04/2020  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2019  
**MODALIDADE:** Dispensa, nº. 14/2019  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 26 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAXA POSTAL 11 CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Face o certidão nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 14/2019 no valor de R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), por meio da empresa CESTARO & CESTARO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.162.872/0001-08, sediada na Avenida Custar de Carinas, 144, sala 102, Jardim Ippolito - Londrina - PR, CEP: 86.015-690

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de abril de 2019

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DANIEL ELIABE DE BRITO 09666799921, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.726.764/0001-55, com sede na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9134-8120, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Eliabe de Brito, inscrita no CPF nº 098.867.999-21, residente e domiciliado na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 08 num percentual de 8% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 027/2018, adotando em 4,4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 6,8 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL ELIABE DE BRITO**  
09666799921

Testemunhas

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 348.255.171-53

**Adriane de Paula Neves**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 058.813.139-33

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.189.033/0001-88, com sede no Sítio São João, Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (41) 9 9842-5513, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcia Regina Maier de Deus, inscrita no CPF nº 072.913.769-47, residente e domiciliada no Sítio São João, Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 04 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 043/2018, adotando em 13,2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 26,6 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCIA REGINA MAIER DE DEUS**  
07291376947

Testemunhas

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 348.255.171-53

**Adriane de Paula Neves**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 058.813.139-33

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARIA LETICIA LEMES 08672003918, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.245.214/0001-40, com sede na Rua Projeto C, 60, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 8888-0102, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Leticia Lemes, inscrita no CPF nº 086.720.039-18, residente e domiciliada na Rua Projeto C, 60, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 25 num percentual de 19% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 043/2018, adotando em 16 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 102 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA LETICIA LEMES**  
08672003918

Testemunhas

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 348.255.171-53

**Adriane de Paula Neves**  
RG: 9.306.458-6  
CPF: 058.813.139-33

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewálio Janso, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ESTÁGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrita no C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1359, Município de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. Júlio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 450.831-SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 146.030.041-68 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 018/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**ESTÁGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**

Testemunhas

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-02

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 9.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewálio Janso, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 78.548.306/0001-55, com sede na Av. Manoel Ribas, 3715, Centro, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Sr. Elizabeth Ferreira Thomas, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 847.358/SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 192.404.498-49 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº. 017/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Testemunhas

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-02

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 8.201.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua Alexandre Kerndt, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR. CEP: 85.230-000  
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/3644.1303  
E-mail: cammunic@cammunic.com.br

**Ata 002/2019**  
**Comissão Especial de Investigação**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em quatorze horas e cinco minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, iniciada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico esclareceu que não foi realizada a oitiva do senhor José Reinoldo de Oliveira e do senhor Luiz Antonio de Lima pelo fato de o senhor Celso, representante da CRK não ter comparecido na oitiva, marcada para esta data.

Os membros da Comissão requereram ao Presidente que as seguintes testemunhas: 1 - Celso, Representante da CRK, pelo fato de não ter comparecido na oitiva e em razão da oitiva apresentada pelo representante desta casa que da conta que o senhor Celso não veio o caso não apresenta justificativa para falta de comparecimento do senhor Celso - Julio Esteves Ledick, pelo fato que a investigação do seu documento por se período por parte da CRK. 2 - José Wilson Martins da Silva, representante pelo fato que a gravação do seu depoimento foi se período por parte da CRK. 3 - José Valdivino Gomes, que foi ovidado pelo denunciante. 4 - Lorivaldo Gulkowski, para justificar a presença do senhor Celso. As testemunhas serão ouvidas no dia três de maio de 2019 as quatorze horas. Com relação às documentações solicitadas à empresa CRK, a Comissão solicita pareceres jurídicos para enviar a empresa referida para que esta envie qualquer tipo de busca e apreensão.

Nada mais a constar. O Presidente encerrou a reunião.

**Jose Zambeli**  
Presidente

**Agustina Paz de Moura**  
Relatores

**Angela de Fátima Ferreira**  
Relatores

**Rozelma de Fátima Saldanha**  
Equipe de Apoio

**Nomei de Lima Moreira**  
Pregueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
RUA DA LIBERDADE, 10 - PALMITAL - PR. CEP: 85.200-000  
FONE: (41) 3646-1122

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 232018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 142018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificado no Edital de, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO ICM (COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS).	MES	12,00	2.888,00	34.656,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$34.656,00</b>

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Partilhando assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 34.656,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SESENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/04/2019.